



Ofício Nº 17850/2020/SARH

quarta-feira, 25 de novembro de 2020

De: Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora  
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1151

Em 27/11/2020

Assinatura

SERVIDOR (A)

Assunto: Veto Integral ao Projeto nº 95/2020, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **VETAMOS INTEGRALMENTE** o Projeto nº 95/2020 que "Acrescenta dispositivos na Lei nº 14.067, de 28 de julho de 2020" - "Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.067, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação: "Art. 2º (...) § 1º Ao infringir esta Lei, o infrator estará sujeito às seguintes sanções administrativas no âmbito do Município: I - advertência, quando da primeira infração ou abuso; II - multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de reincidência. § 2º As multas aplicadas na forma do inc. II, serão destinadas ao Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor (FUNCION)" ".

Respeitosamente,

Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora

|   |
|---|
| NOMEADA A SEGUINTE COMISSÃO:  |
| VETO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> INQUÉRITO <input type="checkbox"/> |
| ANTÔNIO AGUIAR E SOT. MELO<br>CASAL E MARIA SICILIANA   |
| EM 30/11/2020   |
| PRESIDENTE  |